



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2023	DESPACHO Aprovado em ____/____/2023
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Formula apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda para que empreenda esforços junto ao CONFAZ para que seja ampliado o valor do teto de isenção do ICMS e IPVA para aquisição de veículos por pessoas com deficiência (PcD) no Estado da Paraíba, e no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o soberano Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, que seja encaminhado o presente instrumento ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda para que empreenda esforços junto ao CONFAZ para que seja ampliado o valor do teto de isenção do ICMS e IPVA para aquisição de veículos por pessoas com deficiência (PcD) no Estado da Paraíba, e no âmbito do Município de Campina Grande/PB. É de conhecimento comum que o teto de isenção do IPVA e ICMS para veículos adquiridos por pessoas com deficiência (PcD) não tem reajuste desde a sua implementação pelo Convênio CONFAZ nº 38/2012, permanecendo a base no patamar de R\$ 70.000,00.

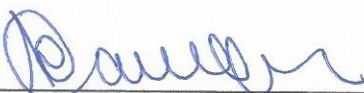
Em 2021, permitiu-se a isenção proporcional dos tributos de veículos de até R\$ 100.000,00, o que não atende a finalidade prevista na legislação. A verdade é que, atualmente o mercado automobilístico oferta poucos veículos neste patamar de valor e que atendam as necessidades as reais necessidades dos usuários. Logo, considerando a importância da mobilidade e da autonomia para as pessoas com deficiência, é necessário adotar medidas que facilitem o acesso a veículos adaptados, proporcionando inclusão e qualidade de vida.

Ao aumentar o teto de isenção de ICMS, estaríamos reduzindo, portanto, a carga tributária sobre essas adaptações, tornando os veículos mais acessíveis financeiramente para as pessoas com deficiência. Ressalte-se que, em âmbito federal, a Lei 14.287/2021 já prorrogou a isenção para aquisição de veículos de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, na certeza de que este é um pleito não só deste parlamentar como de seus pares, e confiando na sensibilidade dos responsáveis pelo atendimento deste pleito, aguarda o deferimento deste requerimento, bem como a adoção das medidas pleiteadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 14 de junho de 2023.



Ver. Fabiana Gomes - PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

❖ **ANEXOS**





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Gabinete do Governo do Estado da Paraíba;**
- 2. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 3. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 4. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 5. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 6. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150